

RESOLUÇÃO Nº 09/91.

Reajusta á remuneração do Prefeito Municipal,
e Vice-Prefeito de Campos Altos M.G.

À Mesa da Câmara Municipal de Campos Altos, e
de acordo com á INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/89, do Tribunal de Contas do Es-
tado de M.G., e no uso de suas atribuições legais, aprovou e faz saber
á seguinte Resolução.

Art. 1º - A remuneração mensal atribuída ao
Prefeito Municipal de Campos Altos, é de acordo com os reajustamentos
legais passa á ser de CR\$2.515.325,00 (Dois milhoes, quinhentos e quinze
mil, trezentos e vinte cinco Cruzeiros), dividido em Subsídio e verba de
representação na proporção de 50% (cinquenta por cento), para cada uma,
calculada de acordo com o Índice de Preço ao Consumidor (INPC), de 26%
(vinte e seis por cento do mês de Novembro, para o Ano em Curso, cálcula-
lados estes, divulgados pelo IBGE.

Art. 2º - O Subsídio mensal atribuído ao Vice-
Prefeito corresponderá á (1/4), um quarto, do Subsídio fixado neste art.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo
seus efeitos á 1º (primeiro), de Dezembro de 1.991.

Sala das Sessões"

"JAIRO CORRÊA DA SILVA.

Encontrado

Almeida

José Sóstenes Guedes

Ronaldo José Guedes

Ronaldo José Guedes

Ricardo
Presidente de Paulo Matos

Recebido - V/G

Câmara Municipal de Campos Altos
Jesus Cardoso
Presidente

18/11/91